

LEI Nº 3.328/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece, nos termos do art. 17, § 2º e art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06 de março de 2014, Plano Diretor de Arroio do Meio, **ZONA INDUSTRIAL 2**, a área matriculada sob nº 2833, Livro-2 e parte da matrícula nº 6164, Livro-2 do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, de propriedade da **CERÂMICA BRUXEL LTDA.** e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida, nos termos do art. 17, § 2º e art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06 de março de 2014, Plano Diretor de Arroio do Meio, **ZONA INDUSTRIAL 2**, a área matriculada sob nº 2833, Livro-2 e parte da matrícula nº 6164, Livro-2 do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, de propriedade da **CERÂMICA BRUXEL LTDA**, perfazendo 27.765,70m², situadas na Estrada Geral Passo do Corvo, Bairro São Caetano, Arroio do Meio, RS, conforme mapa que é parte integrante desta Lei e descrição abaixo.

- Uma área de terras com a superfície de **27.765,70m²** sem benfeitorias, situada na zona urbana, município de Arroio do Meio, RS, Bairro São Caetano, no Acesso Existente, distante 277,80 metros da Estrada Geral Passo do Corvo, com a seguinte delimitação: ao NORDESTE, na extensão de 108,27 metros parte com terras de Romeu Luiz Klauck e outros e terras de Clarice Prass; ao SUDESTE, na extensão de 245,19 metros com terras de Eldo Francisco Schardong; ao SUDOESTE, na extensão de 111,66 metros parte com terras de Marlene Brock e Curtume Aimoré S/A; ao NOROESTE, na extensão de 266,17 metros com terras de Eldo Francisco Schardong.

Art. 2º - Aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo II, Seção V, da Lei nº 3.288/2014, de 06 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 02 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Dirigente de Núcleo

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal